



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO – UNIDADE FORMOSA

CONSIDERANDO QUE:

A – O IMED foi convidado para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Processo Administrativo nº 202400010044543), que tem como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, conforme Ofício N° 39677/2024/SES de 25 de junho de 2024;

B – Foi firmado em 10.07.2024, com o Estado de Goiás, o **Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES** (processo SEI nº 202400010044543), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fornecimento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Formosa,

justifica-se o seguinte:

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, celebrou, em 10.07.2024, o **Termo de Colaboração nº 88/2024-SES**, com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa (“Policlínica de Formosa”), localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás.
- 1.2. A contratação visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial de Serviços/Fornecimento, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 10.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
 - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**, abrindo exceção às regras de contratação

ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos:

“(…)

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

(…)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Após a celebração, em 10.07.2024, do Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Policlínica de Formosa, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, de forma imediata e em caráter de

urgência, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE FORMOSA).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES.

7. DO FORO:

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

8. DA DELIBERAÇÃO:

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Formosa/GO, 29 de agosto de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044543. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Valor: R\$ 12.965.508,30. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 472917



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.



print master

UMA ESCOLHA INTELIGENTE



Proposta Comercial.

Sobre nós!



A Print Master é uma empresa de tecnologia, que atua desde 2003 no ramo de sistemas de impressão, cópias e digitalização de documentos.

No segmento de escritório, trabalhamos com diversas marcas de impressoras e copiadoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, laser e jato de tinta, além de scanners para digitalização inteligente através de sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos.





Venda de
suprimentos
e equipamentos
de impressão.

NOSSAS
SOLUÇÕES!

Diminua passos no seu
fluxo de trabalho, e ganhe
mais agilidade e controle na
precificação dos seus produtos.

OFERTAS

Vinhos e espumantes

Seu logo
your logo

**ALONG NECK
EXTRA LAGER
30ML**

CARTAZ FÁCIL
750ml

DE R\$ 31,49 POR R\$ 19,99 UNIDADE

19,99
UNIDADE

16,69
A PARTIR DE 4 UNIDADES

18,69
UNIDADE

SHAMPOO HIDRATAÇÃO PROFUNDA 400ML

ATACADO VAREJO



Impressão
médica.



GED

GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

O software de gerenciamento de documentos ajuda a armazenar, acessar, gerenciar, controlar, rastrear documentos digitais e imagens eletrônicas de informações em papel.



Impressão Térmica



YSOFT **SAFEQ**™

Software de bilhetagem

É o software que permite a criação de workflow com ou sem OCR – software de reconhecimento. Pode ser alugada ou comprada.

Gerenciamento completo de equipamentos de impressão.





CLIENTE: IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - Policlínica da cidade de Formosa
PROPOSTA Nº 080017072024

Segue abaixo, proposta baseada de acordo suas necessidades explanadas.

PROPOSTA					
Descrição do Serviço	Custo pela Franquia mensal	Franquia global mensal	Valor página excedente	Custo pelo equipamento mensal	Custo Mensal mínimo
Locação Equipamentos De Impressão Monocromáticos A-4	R\$ 6.420,00	60000	R\$ 0,06	-	*R\$ 6.420,00
Locação Equipamentos De Impressão Policromáticos A-4	R\$ 840,00	1000	R\$ 0,35	-	*R\$ 840,00
Locação Equipamento De Impressão Policromáticos A3	R\$ 420,00	Livre	R\$ 0,80	-	**R\$ 420,00
Locação Equipamentos De Digitalização	-	Livre	-	R\$ 900,00	R\$ 900,00

***Valor dentro da franquia de páginas.** Taxa fixa mais valor página.**

Fechamento da fatura sempre no dia 30 de cada mês com data para pagamento 15 dias após a emissão da fatura.

Dados bancários: ag. 3483-5 conta: 410149-9 LC SISTEMAS LTDA - BANCO DO BRASIL

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA			
Quantidade Equipamentos	Tipo	Marca/Modelo	Tempo Contrato
14	Impressoras Multifuncionais Monocromáticas laser	RICOH /M320	12 meses
21	Impressoras Monocromáticas laser	RICOH /P311	
02	Impressoras Multifuncionais Policromáticas jato de tinta	EPSON/WF 5710	
03	Scanner de mesa profissional	BROTHER/ADS 4700	
01	Impressora Multifuncional Policromática laser A-3	RICOH/C3500	

A Proposta Inclui:

- Treinamento para Operadores ;
- Assistência Técnica Especializada em Impressoras e Multifuncionais;
- Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Reposição de Peças;
- Fornecimento de Suprimentos;
- Prazo de Instalação: A definir em negociação.
- Software de Monitoramento de Gestão de Equipamentos;



Validade da Proposta : **15 dias** .

Quarta-Feira, 17 de Julho de 2024.

A Solicitante, IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, aceita a proposta acima mencionada e nos termos, para o fornecimento dos equipamentos para Impressão/cópias/digitalização, conforme valores e prazo acima descritos, dando validade para entrega dos equipamentos e aceite para redação do Contrato que terá data passando a vigorar da assinatura desta Proposta.



print master

UMA ESCOLHA INTELIGENTE



Adriano Franco



(62) 99370.2590

Rua C56 nº65 Qd. 103 Lt. 05,
Setor Sudoeste. Goiânia-Go.
CEP: 74305-350



printmasterdigital



(62) 3274.2369